

Câmara Municipal de Orobó
CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

GABINETE DO VEREADOR PAULO BRITO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

EMENTA:

Altera a redação do Artigo 32 XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó que ficará em conformidade com o Artigo 36 XXI da Lei Orgânica do Município de Orobó.

Art. 1º - O Artigo 32 XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 32 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XII – Conceder Título de Cidadão Honorário, ou qualquer honraria ou homenagem, às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Casa Antônio Heráclio do Rêgo, em 24 de fevereiro de 2023.

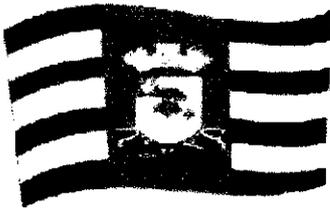
Paulo César Barbosa de Brito
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº _____ DATA 24/02/23

AS 15:00 Hrs.

Ass. (o) Recebimento



Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

GABINETE DO VEREADOR PAULO BRITO

JUSTIFICATIVA

É importante que esta Casa Legislativa em consenso, faça a leitura e compreenda que esta propositura visa homenagear todo e qualquer cidadão ou cidadã, que comprovadamente apresente as condições para receber as homenagens e honrarias propostas pelo Legislador Municipal, e com suas ações direcionadas para o bem comum, venham contribuir para a população oroboense. Também é importante observarmos que em alguns casos, existem pessoas que a nível Municipal, Estadual e Federal, ocupam cargos relevantes de chefias e deixam as suas marcas com o fornecimento de bens materiais ao uso público da coletividade dos nossos munícipes, sejam recursos ou serviços prestados como verdadeiros benfeitores. Também podemos mencionar que a Lei Orgânica do Município de Orobó, traz um entendimento em conformidade com esta propositura, pois é clara a redação que possamos assim fazer a leitura:

Artigo 36 - Compete, privativamente à Câmara Municipal:

XXI – conceder título de cidadão honorário, ou qualquer honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenha prestado serviços relevantes ao

Município.

